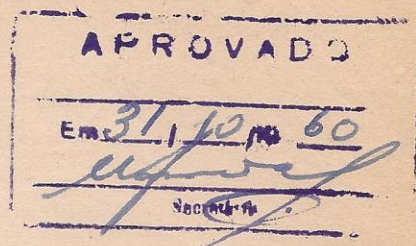




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



RESOLUÇÃO Nº 16/60

Cria cargos de Motorista do Poder Legislativo e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Constituição do Estado e o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam criados três (3) cargos de Motorista, extranumerários- Mensalistas para o serviço do Poder Legislativo

Artigo 2º - Os cargos de que trata o artigo 1º terão os vencimentos fixos de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros) mensais, e os seus ocupantes serão nomeados por Ato da Mesa Diretora.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta da verba própria do Poder Legislativo suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1960.

Alcides de A. Silva PRESIDENTE
Manoel Pereira 1º SECRETÁRIO
Luiz Figueiredo 2º SECRETÁRIO

*Registrado a fls. 19 e 19v.
do livro competente.*

Em 4/11/60

*Antônia Viégas
Escritor*